



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**Poder Legislativo**

**Projeto de Lei nº 05/2018**

*Ementa: Dispõe sobre alteração no orçamento vigente, além de outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé - RJ, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente, além do limite previsto no art. 6º da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, em mais 20% (vinte por cento), tendo em vista a verificação de insuficiência financeira de diversas dotações do Orçamento em curso.

**Art. 2º** Os recursos para fazer face às suplementações de que trata o art. 1º, correrão à conta de anulações totais e parciais de dotações pré-existentes e ainda tendo em vista a verificação do excesso de arrecadação de acordo com a tendência de arrecadação da receita verificado no período.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da abertura do exercício financeiro.

Plenário Vanderlei Lanes, em 27 de março de 2018.

**Virley Gonçalves Figueira**  
**Presidente**

**APROVADO em 20 / 03 / 2018**

\_\_\_\_\_  
**Presidente**